



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade
em primeira votação
Em 17 / 06 / 85

Presidente da Câmara

Ofício nº.: CLWF-042/85, em 17 de junho de 1.985

Assunto : Parecer

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Exmo. Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta,

APROVADO POR: unanimidade
em segunda votação
Em 24 / 06 / 85

Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 030/85 - "Revoga a Lei Municipal de nº 1.513, de 14 de junho de 1.982"

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem os documentos que compõem o dossiê do presente projeto de Lei, CONSIDERANDO:

a) que o art. 2º da presente Lei, reza que a área doada à COPASA seria devolvida ao Patrimônio do Município se lhe fôsse dada outra destinação que não a constante desta Lei ou se nela não se iniciasse a obra prevista dentro do prazo de um (01) ano; entretanto a COPASA não iniciou nenhuma obra;

b) o ofício DRFC-009/85, de 17.01.85, do Sr. Dr. Ruy Soares Leal, Diretor Financeiro e Comercial da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, onde declara não possuir aquela Empresa de prestação de Serviços nenhuma escritura referente à doação contida em Lei;

c) o ofício 88/85, de 03.06.85, do Sr. Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazolla, que encaminha pedido e justificativa para revogação desta Lei;

d) que o terreno em evidência situado em ponto privilegiado no Município, motivo de sua alta valorização retornando ao Patrimônio Público Municipal poderá ser utilizado pelo próprio,

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à revogação da Lei Municipal nº 1513, de 14 de junho de 1.982.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Dr. Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente

José Januário Carneiro Neto
Membro

José Xavier Brandão Teixeira
Membro